

REGULAMENTO Desfile Comemorativo de Aniversário de Joinville - 9 de Março de 2018

O presente regulamento tem por objetivo reger o desfile comemorativo de 9 de março, aniversário de Joinville, realizado todos os anos, na avenida Beira-rio, na região central da cidade. Com o passar dos anos, o evento cresceu de maneira vertiginosa, sendo necessárias algumas regras para que todos os segmentos da sociedade joinvilense possam ser representados e que o desfile ocorra com segurança para participantes e espectadores.

Das inscrições

- Qualquer entidade constituída (clubes, associações, sociedades, grupos organizados, centros de tradições), que sejam sem fins lucrativos (exceto estabelecimentos de ensino privados), podem se inscrever para participar do desfile.

Da participação

- Cada grupo poderá participar com no máximo 50 pessoas (desfile a pé), 15 carros (se houver), 20 motos (se houver), exceto as forças de segurança. Em caso de bicicletas, vale a mesma quantidade para desfile a pé (50). Os participantes deverão manter o ritmo, sem paradas, sob orientações da organização que auxiliarão durante o trajeto.

Das proibições

- É proibido fazer evoluções que alterem o fluxo do desfile, tais como parar na frente do palanque de autoridades ou de qualquer ponto do desfile;
- É proibida a participação de animais durante o desfile, exceto os das forças de segurança;
- É proibida a participação de empresas privadas com fins lucrativos;
- É proibido o desfile carro de som, trio elétrico ou qualquer equipamento eletrônico que emita som;
- É proibida a utilização de fogos de artifício ou de qualquer outro tipo de artefato pirotécnico;

Das penalidades

- Os grupos participantes que descumprirem as regras deste regulamento, poderão ser excluídos do desfile e impedidos de participar do desfile do ano seguinte.

Considerações Gerais

Casos omissos ou controversos serão deliberados pela organização do evento.

Gerência de Relacionamento Institucional